

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS TRANS

RETIFICADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2025

O Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação para a Heteroidentificação dos candidatos trans, conforme disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital para a realização da Heteroidentificação para candidatos trans.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A Heteroidentificação será realizada em Recife/PE, no **dia 09 de novembro de 2025**, conforme horário previsto no Anexo I deste Edital, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.
- 2.2. Horário: Os portões serão abertos às 14h00 e fechados às 14h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais após o fechamento dos portões.
- 2.3. O local de realização será o seguinte: Escola Dom localizada na R. José Carvalheira, 391 - Tamarineira, Recife - PE, CEP: 52051-060.
- 2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista de heteroidentificação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o fechamento do portão, observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 2.5. O candidato que pela ordem de arguição estiver convocado para o turno da tarde do dia 09 de novembro de 2025 da prova oral, será atendido após a saída da prova oral.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Para os candidatos trans será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas oferecidas e das vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.
- 3.2. O termo “população trans” compreende as mulheres trans, as travestis, os homens trans e as pessoas não-binárias, ou seja, aqueles que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.
- 3.3. A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como trans.
- 3.4. O procedimento de heteroidentificação será filmado pela FGV para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de heteroidentificação, e será de uso exclusivo da Comissão Avaliadora.
- 3.4.1. O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público.
- 3.5. Nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2024, para acesso às reservas de vagas prevista no concurso público, as pessoas trans prestarão autodeclaração no momento da inscrição, devendo ser esta ratificada pela Comissão Especial instituída para este fim, que considerará os seguintes elementos:
 - a) reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
 - b) apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

- c) entrevista para escuta de relato da transição do(a) candidato(a) nos casos em que a comissão avaliar necessário.
- 3.6. O candidato deverá comparecer a heteroidentificação portando, obrigatoriamente:
- a) documento de identidade original com foto;
 - b) documentos mencionados no item 3.5;
 - c) foto 3x4.
- 3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da heteroidentificação.
- 3.8. Será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da Comissão de Heteroidentificação.
- 3.9. O candidato, cuja comissão de heteroidentificação não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a conta do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, por meio do site da FGV no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/dpe-pe>.

15 de outubro de 2025



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO I – CONVOCAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATOS TRANS

Inscrição	Nome	Data e horário
165000808	Nivaldo Antônio de Campos Finelon Pereira	09/11/2025 - 14h30
165002480	Thiago Monteiro Freire	09/11/2025 - 14h30
165008833	Luca Barros Alves	09/11/2025 - 14h30
165008419	Manuela Nunes Ribeiro França Cunha	09/11/2025 - 14h30
165009359	Ísis Voga da Silva	09/11/2025 - 14h30
165002232	Rudá Nunes Alves	09/11/2025 - 14h30



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO TRANS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ser candidato(a) trans.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.